



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1154, de 31 de maio de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Motorista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91, 01 (um) Motorista e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários, para atuarem junto a Secretária de Município dos Transportes Serviços Urbanos e do Interior, nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade pelo período compreendido entre 01 de junho de 2000 à 31 de dezembro de 2000, e serão regidas pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos correspondem ao **Padrão 13 – Motorista** - R\$ 261,37 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), e **Padrão 01 – Auxiliar de Serviços Complementares - Operário** – R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), sendo que este será complementado até atingir o valor de um salário mínimo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 08.01.03.07.021.2.029-31.11.01 e 3113.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (31) trinta e um dias do mês de maio de dois mil (2000).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31 de maio de 2000